

CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2006, de 10 de março de 2006.

Altera dispositivos das leis municipais nº 1.321/2005, de 11 de novembro de 2005, e 1.305/2005, de 30 de setembro de 2005, suplementa dotação orçamentária na Lei nº 1.361/2005, de 30 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a Ação CÂMARA206 na Lei Municipal nº 1.321/2005, de 11 de novembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Ação: Aquisição de móveis ergonômicos para readaptação do espaço físico dos gabinetes dos vereadores.

Órgão Executor: Câmara de Vereadores

Produto: Novos móveis para os gabinetes dos vereadores

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

CÂMARA206

Ano	Meta Física	Valor
2006	70	100.000,00

Art. 2º É alterada a Ação CÂMARA206 na Lei Municipal nº 1.305/2005, de 30 de setembro de 2005, Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009:

Ação: Aquisição de móveis ergonômicos para readaptação do espaço físico dos gabinetes dos vereadores.

Órgão Executor: Câmara de Vereadores

Produto: Novos móveis para os gabinetes dos vereadores

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

CÂMARA206

Projeto de Lei nº 012/146/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

	2006	2007	2008	2009	Total
Meta Física	70	70			
Valor	100.000,00	100.000,00			

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária da Lei Municipal nº 1.361/2005, de 30 de dezembro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2006, e dá outras providências:

1.01.01.01.01.00.001.031.0009.1.001 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis

3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.01.01.01.00.001.031.0009.1.003 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

3.4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

SÍLVIA REGINA MOßMANN DOS SANTOS
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração